

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00342/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 00524/2024
PROCESSO INTERNO Nº 21613/2024

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das propostas e documentação:**
Até as **07:59** do dia **25/06/2024**
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
vagner.lima@caraguatatuba.sp.gov.br
- **Referência de tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

Prestação de Serviço referente a Terceira Revisão do veículo Chevrolet SPIN 1.8L Placa FUL4G27 Frota 698 da SEPEDI. conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	02257/2024
Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	02260/2024

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1.Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1.A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

- 3.2.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 3.3.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 3.4.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 3.5.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 3.6.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.DA HABILITAÇÃO

- 4.1.** As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 4.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3.DOCUMENTAÇÃO

- a)** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b)** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e)** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

- 4.4.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 5.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**;
- 5.4.** Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	768	02.18.01 14.244.0155.2342 01 4.4.90.51.00	01
Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	765	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.36.00	01

7.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) lícito(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 9.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 9.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.
- 9.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:
a) **Anexo I** – Termo de Referência;

Caraguatatuba-SP, 21 de junho 2024

Comprador Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2257/2024

1. OBJETO

1.1 Prestação de Serviço referente à terceira Revisão do veículo Chevrolet Spin 1.8 Frota 698 da SEPEDI

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

2.1 Considerando que os padrões de desempenho e os serviços deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

2.2 Tabela de quantitativo para contratação:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	SERVICOS EM GERAL - REVISÃO OBRIGATÓRIA VEICULAR Especificação: Terceira Revisão de 22.000km da Spin placa FUL4G27 Frota 698 da SEPEDI.	Serv.	01
2	SERVICOS EM GERAL - ALINHAMENTO DE RODAS DE VEIC. LEVES Especificação: Serviço de alinhamento e balanceamento para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	Serv.	01
3	SERVICOS EM GERAL - SERVIÇO DE MECANICA - TROCA DE KIT DE FILTROS DE VEICULOS LEVES Especificação: Serviço de Substituição de filtro do ar condicionado para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698 da SEPEDI.	Serv.	01
4	SERVICOS EM GERAL - SERVIÇO DE MECANICA - TROCA DE PASTILHA DE FREIO DE VEICULOS LEVES Especificação: Serviço de Substituição das pastilhas de freio dianteira para a Spin placa FUL4G27 Frota 698	Serv.	01

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se faz necessária com vistas a corrigir todos os defeitos causados pelo tempo e uso contínuo e manter a operacionalidade, disponibilidade e o atendimento aos usuários idosos e PCDs atendidos no Centro Dia do CIAPI.

3.2 A revisão do veículo é realizada a cada 10.000 km ou dentro do período de um ano, de acordo com a necessidade do veículo.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 O serviço solicitado visa oferecer segurança aos funcionários e passageiros que utilizam o veículo diariamente e atender a legislação de trânsito vigente.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.3 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

6 VISITA TÉCNICA

6.1 Não se aplica a esta contratação;

7 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O início da execução dos serviços ocorrerá em até **10 dias** após o recebimento da Autorização de Serviços e deverá obedecer agendamento prévio que será acordado com a SEPEDI pelo tel. 12 38863068 para que não prejudique o andamento dos serviços.

7.2 Os serviços deverão ser concluídos em até **10 dias úteis** e deverão ser realizados no endereço da Contratada por profissional técnico capacitado, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

7.3 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias antes do início da execução, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

7.4 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais utilizados na execução dos serviços.

7.5 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.6 Os Serviços serão recebidos:

7.6.1 Definitivamente no prazo de 10 dias contados do recebimento do serviço, após a verificação da correta execução do objeto e consequente aceitação pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 GARANTIA/VALIDADE

8.1 No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da conclusão do serviço prestado;

8.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva ou o refazimento dos serviços pela própria Contratada;

8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados passíveis de correção, compreendendo a substituição de materiais, se for o caso, realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

8.4 Os Serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser refeitos, de forma que apresentem padrões de qualidade e finalidades iguais ou superiores aos serviços executados inicialmente;

8.5 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Contratada.

8.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo contratante.

8.7 Decorrido o prazo para reparos, substituições ou refazimento do serviço sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes, substituição ou refazimento do serviço em sua totalidade ou parte dele, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia;

8.8 O custo referente ao transporte necessário ao refazimento dos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.9 Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do contrato.

9 GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado como Fiscal da Prestação de Serviço a servidora Giselle Faustino dos Santos – Matrícula 6990 e como suplente a servidora Viviane Cristina dos Santos Silva – Matrícula 22023

9.2 Obrigações da CONTRATADA

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

9.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

9.2.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

9.2.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.2.1.5 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

9.2.1.6 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.2.1.7 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

9.2.1.8 O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

9.2.1.9 No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

9.2.1.10 Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

9.2.1.11 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

9.3 Obrigações da CONTRATANTE

9.3.1 Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do serviço licitado;

9.3.2 Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.3.3 Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.5 Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

9.3.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.3.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.3.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.5 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.5.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será realizado, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, em até **25 dias fora semana**, após a entrega da nota fiscal de Serviços no setor de contabilidade da secretaria da Fazenda.

10.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pelo contratado. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Menor preço.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2 **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

13.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
768	01	02.18.01 / 08.122.0148.2268 / 01 / 3.3.90.39.00

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 14:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle Faustino dos Santos
Área de Compras e Orçamentos

Autorizado por:

AMAURI BARBOZA
TOLEDO:0797819
0889

Assinado de forma digital
por AMAURI BARBOZA
TOLEDO:07978190889
Dados: 2024.05.07
12:14:23 -03'00'

Amauri Barboza Toledo
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e do Idoso

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2260/2024

1 OBJETO

1.1 Aquisição de peças referente à terceira Revisão do veículo Chevrolet Spin 1.8 Frota 698 da SEPEDI

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

2.1 Considerando que os padrões de desempenho e os serviços deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

2.2 Tabela de quantitativo para contratação:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO: Filtro de ar condicionado para a Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	01
2	CABO DE VELA ESPECIFICAÇÃO: Kit de cabo de vela para Spin 1.8 placa FUL4G37 Frota 698	UN.	01
3	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: Aditivo para Combustível 200ml para Spin 1.8 placa FUL4G27 frota 698	UN.	02
4	OLEO DE MOTOR ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE MOTOR SAE 0W-20API SP para Spin 1.8 Placa FUL4G27 Frota 698	UN.	04
5	FILTRO DE OLEO ESPECIFICAÇÃO: Filtro de Óleo para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	01
6	VELA ESPECIFICAÇÃO: Vela cód. BR7ES para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	04
7	ADITIVO PARA RADIADOR AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÃO: Aditivo Radiador para Spin 1.8	UN.	01

	placa FUL4G27 Frota 698		
8	PASTILHA DE FREIO ESPECIFICAÇÃO: Jg de Pastilha de Freio para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	01
9	ROTOR ESPECIFICAÇÃO: Rotor do Freio para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	02
10	ANEL DE VEDACAO ESPECIFICAÇÃO: Anel de vedação do Bujão do Carter para Spin 1.8 placa FUL4G27 Frota 698	UN.	01

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se faz necessária com vistas a corrigir todos os defeitos causados pelo tempo e uso contínuo e manter a operacionalidade, disponibilidade e o atendimento aos usuários idosos e PCDs atendidos no Centro Dia do CIAPÍ.

3.2 A revisão do veículo é realizada a cada 10.000 km ou dentro do período de um ano, de acordo com a necessidade do veículo.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A aquisição das peças visa atender o serviço de revisão do veículo e oferecer segurança aos funcionários e passageiros que utilizam o veículo diariamente e atender a legislação de trânsito vigente.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5.2 A empresa vencedora deverá indicar na Nota Fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que pretende receber pelo serviço. Além da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

5.3 Todas as despesas relativas à entrega do produto deverão estar incluídas no orçamento, inclusive os materiais que porventura necessitem de futura substituição.

5.4 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os

requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5.5 A contratação para a execução objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21

6 VISITA TÉCNICA

6.1 Não se aplica;

7 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega dos produtos/materiais poderá ser feita de forma única ou parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no Setor de Patrimônio / Almoxarifado Central, no endereço: Rua Dílson Funaro, 876, Jardim Britânica/Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará sob o Setor de Patrimônio / Almoxarifado Central..

7.2 A contratada se responsabilizará pela entrega do objeto deste contrato, sem ônus ao contratante. A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3 Os equipamentos e objetos deste certame que necessitam de montagem ou instalação, deverão ser completamente montados e fixados pela empresa vencedora, conforme prévio agendamento junto a Secretaria requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.4 Os bens serão recebidos:

I. Provisoriamente no prazo de 05 dias após seu recebimento, ou instalação no caso dos que necessitam montagem, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

II. Definitivamente no prazo de 10 dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 GARANTIA/VALIDADE

8.1 No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da conclusão do serviço prestado;

8.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva ou o refazimento dos serviços pela própria Contratada;

8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados passíveis de correção, compreendendo a substituição de materiais, se for o caso, realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

8.4 Os Serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser refeitos, de forma que apresentem padrões de qualidade e finalidades iguais ou superiores aos serviços executados inicialmente;

8.5 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Contratada.

8.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo contratante.

8.7 Decorrido o prazo para reparos, substituições ou refazimento do serviço sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes, substituição ou refazimento do serviço em sua totalidade ou parte dele, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia;

8.8 O custo referente ao transporte necessário ao refazimento dos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.9 Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do contrato.

9 GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado como Fiscal da Prestação de Serviço a servidora Giselle Faustino dos Santos – Matrícula 6990 e como suplente a servidora Viviane Cristina dos Santos Silva – Matrícula 22023

9.2 Obrigações da CONTRATADA

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

9.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

9.2.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

9.2.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.2.1.5 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

9.2.1.6 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.2.1.7 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

9.2.1.8 O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

9.2.1.9 No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

9.2.1.10 Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

9.2.1.11 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

9.3 Obrigações da CONTRATANTE

9.3.1 Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do serviço licitado;

9.3.2 Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.3.3 Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.5 Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

9.3.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.3.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.3.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.3.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.5 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.5.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será realizado, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, em até 25 dias fora semana, após a entrega da nota fiscal de Serviços no setor de contabilidade da secretaria da Fazenda.

10.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pelo contratado. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Menor preço.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2 ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

13.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
765	01	02.18.01 / 08.122.0148.2268 / 01 / 3.3.90.30.00

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.

Elaborado por:  Documento assinado digitalmente GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS Data: 07/05/2024 14:18:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Giselle Faustino dos Santos Área de Compras e Orçamentos	Autorizado por: Assinado de forma digital por AMAURI BARBOZA TOLEDO:07978190889 0889 Dados: 2024.05.07 12:13:47 -03'00' Amauri Barboza Toledo Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
--	---